



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE CADASTRO E PAGAMENTO DE PESSOAL

COMUNICADO Nº 022/2016 – GCPP/DAP

**Assunto: Inclusão de conta salário no Sistema Integrado de
Administração de Recursos Humanos - SIAPE**

Informamos que, a partir da folha de agosto/2016, o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE não permite que seja incluído o tipo de conta 01 (conta corrente), sendo obrigatória a inclusão do tipo de conta 04 (conta salário).

É importante elucidar aos servidores, na hipótese de alteração ou inclusão de conta bancária, que deverão efetuar a abertura de **conta salário**, a fim de que não haja conflito no repasse do crédito remuneratório.

Para os casos já existentes a transição de **conta corrente** para **conta salário** ocorreu automaticamente, conforme o Ofício 170/2016-MP

São Paulo, 01 de agosto de 2016.

LEIDIANE TELES SANTOS
Gerência de Cadastro e Pagamento de Pessoal

De acordo,

LIGIA PORTO ALEXANDRE
Diretora de Administração de Pessoal

